



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº15/2022 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA NOS MUNICÍPIOS DE PLÁCIDO DE CASTRO E ACRELÂNDIA PELO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DA UFAC.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE** (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Ufac, torna público o Edital de divulgação dos locais de aplicação de provas, conforme o Anexo desta publicação e orientação quanto as medidas de proteção para evitar a transmissão do coronavírus no dia da prova a seguir:

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

1. Por ocasião da realização das provas, e considerando as medidas de proteção à pandemia da COVID 19 orientamos os seguintes procedimentos:
 - a. Fica proibida a entrada ou permanência do candidato no local de provas sem máscara de proteção;
 - b. O candidato deverá permanecer com máscara que cubra totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de prova. Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova utilizando qualquer outro objeto ou acessório em substituição à máscara que não tenha sido fabricado originalmente com a finalidade de proteção das vias respiratórias.
 - c. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019/2020;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- d. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que cada candidato porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderão ser compartilhados entre os candidatos;
- e. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- f. A Ufac poderá estabelecer outras medidas protetivas conforme deliberado pelo Comitê de Prevenção e Contenção da Covid-19 da Ufac.

Rio Branco/AC, 01 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 2.246/2018